



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



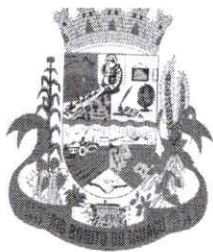
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Licitação Dispensada**

Com base nos memorandos, justificativas, anexos, RATIFICO a licitação dispensada cujo objeto é aquisição de 01 scanner e 01 kit de tinta e ADJUDICO a contratação com a empresa de Laranjeiras do Sul-PR, sendo, R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, CNPJ 07.161.411/0001-08, pelo valor total de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 06 de março de 2023.

**RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**Presidente**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



Rio Bonito do Iguaçu/PR, 06 de março de 2023.

De: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Para: Comissão de Licitação

**AUTORIZAÇÃO**

Licitação Dispensada

De acordo com os pareceres anexos, AUTORIZO a contratação da empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA para aquisição de 01 Scanner e 01 Kit de tinta, para a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Atenciosamente,

**RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ



Rio Bonito do Iguaçu, 06 de março de 2023.

Memorando nº 004/2023/CL

Ao Procurador Jurídico

**Sr. Patrick Wottrich de Oliveira**

ASSUNTO: Aquisição de scanner e tinta para impressora.

Prezado Senhor,

Solicitamos parecer jurídico de Vossa Senhoria em função de necessitar adquirir 01 Scanner e 01 kit de Tinta para impressora para os trabalhos do legislativo municipal.

Justificamos a contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, da Lei Federal 8666/93, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios, neste caso pelo menor valor.

A Câmara Municipal realizou pesquisa de preços para os objetos supracitados, os quais seguem em anexo.

*Andréia L. Fabiananiesciur*  
ANDRÉIA FABIANANIESCIUR

Presidente da Comissão

*Recebido em  
06-03-2023*  
*Patrick Wottrich de Oliveira*  
*Júlio*



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CÂMARA MUNICIPAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA



Esse é o entendimento, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de março de 2023.

  
Patrick Wottrich de Oliveira.  
OAB/PR nº 85.051

Recb. em:  
06/03/2023  
Andrene Mercun  
Gustavo de Jesus



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**PROCURADORIA LEGISLATIVA**



Antes de qualquer coisa, vale lembrar que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo encaminhado para análise, em epígrafe.

Destarte, a manifestação é feita sob prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com Relação a possibilidade de utilização da modalidade de Licitação, prevista no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93<sup>1</sup>, verifica-se que o valor da mesma esta dentro dos limites legais, dessa maneira, é possível a realização da presente licitação na modalidade Dispensa.

Portanto, sendo o valor das contratações total de R\$ 1.410,00, abaixo do novo limite de R\$ 17.600,00 advindo da combinação do Decreto Federal nº 9.412/2018 com a Lei nº 8.666/1993, perfeitamente cabível a aquisição direta.

Importante lembrar que, com a edição do Decreto Federal nº 9.412/2018, referido valor foi majorado para R\$ 176.000,00, aumentando-se, assim, o quantum da margem para contratação direta (R\$ 17.600,00).

Com efeito, foi juntado aos autos termo de referência com justificativa para a contratação, pesquisa de mercado, dotação orçamentária e documentos que comprovam a regularidade jurídica, fiscal das empresas com a menor proposta por itens. Assim, quanto à instrução do processo, entendemos que as formalidades aplicáveis foram cumpridas.

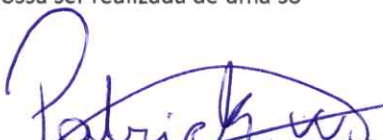
Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, OPINO pela REGULARIDADE/LEGALIDADE do procedimento, até o presente momento.

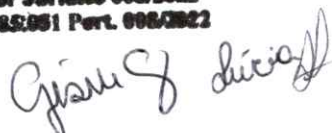
<sup>1</sup> Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

  
**PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA**  
Procurador Jurídico 00072022  
OAB/PR - 82951 Part. 0063022





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**



**PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO 002/2023**

ASSUNTO: PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA – ART. 24 DA LEI FEDERAL 8666/93.

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**1. RELATÓRIO:**

Trata-se de Solicitação realizada pela comissão de licitação, através do memorando nº 004 de 2023, a fim de parecer jurídico sobre processo licitatório, a respeito de aquisição de 01 (um) scanner e 01 (um) kit de tinta para impressora.

Sendo assim, submetida referida situação ao Procurador Jurídico do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu – PR, para parecer jurídico.

Inicialmente, quanto à questão formal, Abriu-se procedimento licitatório, no qual foram juntados termo de referência com as especificações dos objetos; há requisição/justificativa acerca da necessidade dos objetos a serem adquiridos, bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação; além de pesquisa de mercado feita, com no mínimo 03 (três) orçamentos.

Da pesquisa de mercado e de um universo de 03 empresas contatadas, saiu-se vencedora a empresa R de Mello Moreles Informatica, inscrita no CNPJ nº 071614110001-08, com o valor total de R\$ 3.480,00 pelo scanner e R\$ 240,00 pelo refil de tinta.

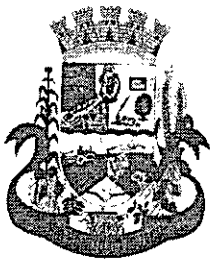
Sendo assim, A Comissão de Licitação sugere a contratação da empresa por meio de dispensa de licitação pela hipótese prevista no art. 24, inc. II da Lei nº 8666/1993, ou seja, em razão do pequeno valor do objeto.

É o relatório.

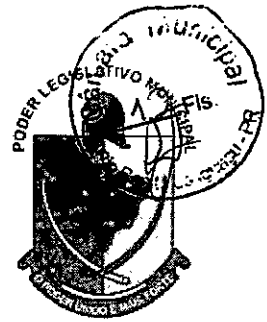
**2. ANALISE:**

  
**PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA**  
Procurador Jurídico 002/2023  
OAB/PR - 88.051 Port. 008/2022





ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



JUSTIFICATIVA

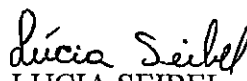
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, inciso IV e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.


Como a razão por se aplicar os procedimentos licitatórios é sempre buscar a maior competitividade e também a maior vantajosidade para a entidade pública, esta comissão optou por fazer a dispensa do procedimento em razão dos valores estarem abaixo dos valores e não atingem o valor pedido pelas outras modalidades licitatórias.

Com vistas no procedimento da dispensa de licitação, destinado a busca de fornecedor para aquisição de 01 Scanner e 01 Kit de tinta para impressora, resolve-se dar por vencedor com menores preços a empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, CEP-85301-410, Laranjeiras do Sul-PR, com o valor total de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de março de 2023.

  
ANDREIA FABIANA NIESCIUR  
Presidente da Comissão

  
LUCIA SEIBEL  
Membro

  
GISELE GUIDMAN  
Membro

  
Gisele

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.161.411/0001-08  
**Razão Social:** R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP  
**Endereço:** R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2023 a 25/03/2023

**Certificação Número:** 2023022401110915844610

Informação obtida em 02/03/2023 10:34:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Gisela de Souza*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA**  
**CNPJ: 07.161.411/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:38 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **C6AD.42A0.9554.E334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Guilherme*  
*ducio*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.161.411/0001-08<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/01/2005 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>R DE MELLO MORELES INFORMATICA |
|--|

|   |              |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CONEXAO INFORMATICA | PORTE<br>EPP |
|---|--------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

|   |                |                        |
|---|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA | NÚMERO<br>1027 | COMPLEMENTO<br>SALA 02 |
|---|----------------|------------------------|

|                   |                           |                                 |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------|----------|
| CEP<br>85.301-410 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>LARANJEIRAS DO SUL | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MELLO.MELLO@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(42) 3635-5575 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/01/2005 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 10:33:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Gilberto  
Lucia*



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal



**DESPACHO**

Rio Bonito do Iguaçu/Pr, 02 de março de 2023

**SETOR CONTÁBIL**

**PARA:** Comissão de Licitação

**ASSUNTO:** Dotação orçamentária

**OBJETO:** Aquisição de 01 scanner e tinta para impressora.

**01 LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**01.001 CÂMARA MUNICIPAL**

**01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**

**3.3.90.30.00.00 Material de Consumo**

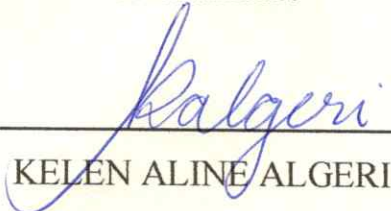
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados

**01.031.0001.1-003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL PERMANENTE**

**4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente**

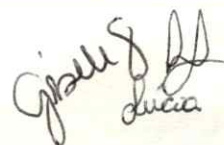
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados

Cordialmente

  
KELELEN ALINE ALGERI

**Setor Contábil**

Recebido em:  
02/03/2023  
Andréo Nascim

  
duca



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



Rio Bonito do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

Memorando nº 003/2023/CL

**Ao Setor Contábil**

**ASSUNTOS:** Aquisição de 01 scanner e tinta para impressora.

Senhora Contadora,

Solicitamos dotação orçamentária para aquisição de 01 scanner e 01 kit de tinta para impressora.

Informamos que a despesa do scanner será de aproximadamente de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a do kit de tinta R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

  
ANDREIA FABIANA NIESCIUR

**Presidente da Comissão de Licitação**

  
KELEN ALINE ALGERI  
CPF 023.002.679-69  
CRC-PR 043219-0-7  
28/02/23





**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 250/2023  
DATA: 15/02/2023

**SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de  
Licitação e da outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU,  
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**D E C R E T A R:**

**Art.1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., por um período de 1 (um) ano, em atenção ao disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior:

ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo;

LUCIA SEIBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio;

Gisele Guilman, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessora da Comunicação.

**Parágrafo Único.** Cabe ao primeiro membro a função de presidir a presente Comissão.

**Art.2º** Fica designada a servidora a seguir relacionada como suplente da aludida comissão, visando a substituição quando da ausência de algum dos titulares ou impedimento:

Renan Moreira, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor Geral.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 15 de fevereiro de 2023.

**RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente**

*Gisele Guilman*  
Lucia Seibel



# CASASBAHIA

Chama no Zap  Encontre uma loja  Atendimento  
Informe seu CEP  O que você está procurando?

Use de Presentes  Cartão Casas Bahia  
Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

- COMPRIE POR TODA LOJA
- TELEFONIA
- ELETRDOMÉSTICOS
- TVS E VÍDEO
- MÓVEIS
- ELETROPORTÁTEIS
- INFORMÁTICA
- SERVIÇOS
- CARNÊ DIGITAL
- CARTÃO CASAS BAHIA

- Ofertas da TV
- Retira Rápido
- Chama no Zap
- Portal do Carnê
- VIP
- banQi
- Venda seus produtos
- Bartira
- Faxina

Casasbahia.com.br > Informática > Scanner

★★★★★ (11 avaliações)

Vendido e entregue por Casas Bahia

## Scanner Epson Workforce ES-400 II

(Cód. Item 55022603) [Outros produtos Epson](#)

**R\$ 3.899,00**

ou até 10x de R\$389,90 sem juros ver parcelamento

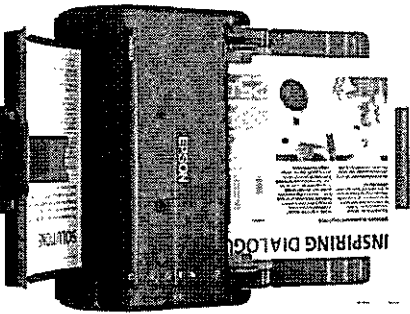
R\$ 3.899,00

à vista no Cartão Casas Bahia ou 12x de R\$ 324,92 com juros. [Paga já o seu cartão Casas Bahia](#)



Parcele sua compra sem cartão de crédito.

Em até 24x utilizando o Carnê Digital. Quer saber mais?



Comprar

Retira Rápido

Consultar

Calcule o frete e prazo de entrega

Descrição do produto

Pesquisar



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027  
CENTRO – CEP 85301-410  
FONE/FAX: (42) 3635-5575  
LARANJEIRAS DO SUL-PR  
CNPJ: 07.161.411/0001-08  
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

\*Informática com quem  
entende de informática



ATT. CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ORÇAMENTO:

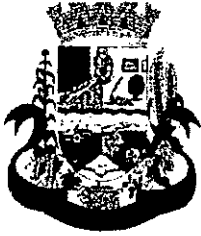
| QTDE | NOME DO PRODUTO  | PREÇO    |
|------|--|----------|
| 01   | SCANNER DE ALIMENTAÇÃO VERTICAL, DUPLEX COLORIDO, FONTE DE LUZ LED RGB TRÊS CORES, RESOLUÇÃO DE SAÍDA 1200 dpi, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 50 FOLHAS, AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO, VELOCIDADE 35ppm/70ipm, TAMANHO DO PAPEL MÁXIMO 21.6x609,6cm, PELO DO PAPEL DE 27-413g/m – 4 BOTÕES, DETECTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA, MODE DE DIGITALIZAÇÃO LENTA PARA PAPÉIS DANIFICADOS, SCAN, PARAR, CONECTIVIDADE USB 3.2, CICLO DE TRABALHO DE 4.000 FOLHAS DIÁRIA, CONSUMO DE ENERGIA 17W, MODE DE EXECUÇÃO 9.2W, INATIVO 1.2W, DESLIGADO 0,1W.<br><b>Epson WorkForce ES-400II 35ppm</b> | 3.480,00 |
| 01   | KIT REFIL DE TINTA EPSON T664 <b>ORIGINAL</b> - PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA.   | 240,00   |

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

R DE MELLO Assinado de forma  
MORELES digital por R DE  
INFORMATI MELLO MORELES  
CA:0716141 INFORMATICA:071  
1000108 61411000108  
Dados: 2023.02.13  
16:43:46 -03'00'

RODRIGO DE MELLO  
LARANJEIRAS DO SUL 13 DE FEVEREIRO DE 2023

*Graciele  
Adúcio*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2023.

| QUANTIDADE | NOME DO PRODUTO   | PREÇO      |
|------------|---|------------|
| 01         | SCANNER DE ALIMENTAÇÃO VERTICAL, DUPLEX COLORIDO, FONTE DE LUZ LED RGB TRÊS CORES, RESOLUÇÃO DE SAÍDA 1200 dpi, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 50 FOLHAS, AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO, VELOCIDADE 35ppm/70ipm, TAMANHO DO PAPEL MÁXIMO 21.6x609,6cm, PELO DO PAPEL DE 27-413g/m - 4 BOTÕES, DETECTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA, MODE DE DIGITALIZAÇÃO LENTA PARA PAPEIS DANIFICADOS, SCAN, PARAR, CONECTIVIDADE USB 3.2, CICLO DE TRABALHO DE 4.000 FOLHAS DIÁRIA, CONSUMO DE ENERGIA 17W, MODE DE EXECUÇÃO 9.2W, INATIVO 1.2W, DESLIGADO 0,1W. | RS4.099,00 |
| 01         | KIT REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL - PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA.   | RS319,90   |

Carimbo e Assinatura do Responsável.

**02.267.486/0001-54**  
**O L SCHOFFEN & CIA LTDA**  
- AV. XV DE NOVEMBRO - 37º CENTRO  
**85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

Data: 17 / 02 / 2023





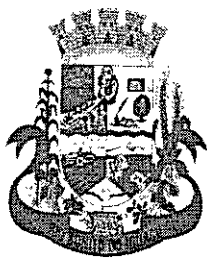
À Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Orçamento

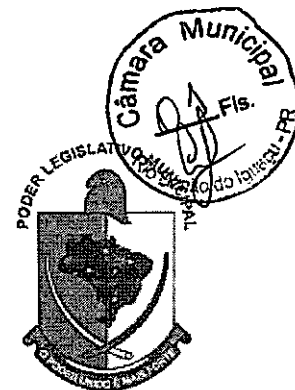
| QTDE | NOME DO PRODUTO   | MARCA/MODEL                       | PREÇO        |
|------|---|-----------------------------------|--------------|
| 01   | SCANNER DE ALIMENTAÇÃO VERTICAL, DUPLEX COLORIDO, FONTE DE LUZ LED RGB TRÊS CORES, RESOLUÇÃO DE SAÍDA 1200 dpi, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 50 FOLHAS, AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO, VELOCIDADE 35ppm/70ipm, TAMANHO DO PAPEL MÁXIMO 21.6x609,6cm, PELO DO PAPEL DE 27-413g/m – 4 BOTÕES, DETECTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA, MODE DE DIGITALIZAÇÃO LENTA PARA PAPÉIS DANIFICADOS, SCAN, PARAR, CONECTIVIDADE USB 3.2, CICLO DE TRABALHO DE 4.000 FOLHAS DIÁRIA, CONSUMO DE ENERGIA 17W, MODE DE EXECUÇÃO 9.2W, INATIVO 1.2W, DESLIGADO 0,1W. | SCANNER EPSON WORKFORCE ES-400 II | R\$ 5.800,00 |
| 01   | KIT REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL - PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA.   | EPSON T664                        | R\$ 490,00   |

04.420.804/0001-09  
ANDRADE & PIMENTEL LTDA  
CYBER NETT  
R CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO - N° 1891  
SALA 01 - CENTRO  
85.301-230 - LARANJEIRAS DO SUL - PR  
LARANJEIRAS DO SUL, 14/02/2023

*Handwritten signature*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



Rio Bonito do Iguaçu, 17 de fevereiro 2023.

À Comissão de Licitação

Solicito que seja feita a aquisição de 01 Scanner e 01 Kit de tinta, conforme segue:

- SCANNER DE ALIMENTAÇÃO VERTICAL, DUPLEX COLORIDO, FONTE DE LUZ LED RGB TRÊS CORES, RESOLUÇÃO DE SAÍDA 1200 dpi, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 50 FOLHAS, AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO, VELOCIDADE 35ppm/70ipm, TAMANHO DO PAPEL MÁXIMO 21.6x609,6cm, PELO DO PAPEL DE 27-413g/m - 4 BOTÕES, DETECTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA, MODE DE DIGITALIZAÇÃO LENTA PARA PAPÉIS DANIFICADOS, SCAN, PARAR, CONECTIVIDADE USB 3.2, CICLO DE TRABALHO DE 4.000 FOLHAS DIÁRIA, CONSUMO DE ENERGIA 17W, MODE DE EXECUÇÃO 9.2W, INATIVO 1.2W, DESLIGADO 0,1W.

- KIT REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL - PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA.

Justifico tal pedido, tendo em vista que a Câmara necessita de um scanner de qualidade, pois há um acúmulo grande de documentos para ser escaneado em todo exercício, bem como o kit de tinta para ser usado na manutenção dos trabalhos legislativos.

Segue em anexo os orçamentos para que a comissão de licitação dê prosseguimento ao processo de aquisição.

**RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**Presidente**